



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 31 de maio de 2023.

1 Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, de modo presencial,  
2 no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, o Conselho do Centro  
3 de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET,  
4 **Prof. Roberto Rodrigues de Souza**, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: **Alexandre Carlos**  
5 **Rodrigues Ramos** (Subchefe/DMEC), **Ana Vitória Vieira Paes Barreto** (Rep. Discente), **Carlo Pietro Souza da**  
6 **Silva** (Rep. Docente), **Cleiton Rodrigues de Vasconcelos** (Chefe/DEPRO), **Fernando Márcio de Oliveira** (Rep.  
7 Docente), **Giovana Siracusa Gouveia** (Chefe/DMA), **Higor Sérgio Dantas de Argôlo** (Chefe/DEC), **Jefferson**  
8 **Arlen Freitas** (Chefe/DEAM), **José Kaio Max Alves do Rêgo** (Chefe/DCEM), **Laélia Pumilla Botelho Campos**  
9 **dos Santos** (Chefe/DFI), **Luiz Alberto Vedana** (Chefe/DGEOL), **Marcelo Augusto Gutierrez Carneossi**  
10 (Chefe/DTA), **Maria de Lara Palmeira de Macedo Arguelho** (Subchefe/DQI), **Paulo Henrique Leite Quintela**  
11 (Chefe/DEQ), **Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro** (Chefe/DCOMP), **Rosivânia da Paixão Silva Oliveira**  
12 (Chefe/DEPET) e **Yuri Carvalho Bastos Souza** (Rep. Técnico). Estiveram ausentes, sem representação suplente,  
13 os conselheiros Arthur Gil de Oliveira Araujo (Rep. Discente), Diego Fonseca Bispo (Rep. Técnico), Eliana Midori  
14 Sussuchi (Vice-Presidente/CCET), Oscar Alberto Zanabria Sotomayor (Chefe/DEL), Oscar Felipe Falcão Raposo  
15 (Chefe/DECAT), Simone de Cássia Silva (Rep. Docente) e Tatiana Pacheco Nunes (Rep. Docente). Na condição  
16 de ouvinte, esteve presente na reunião Victor Ribeiro da Costa (DMEC). Havendo quórum, deu-se início à  
17 reunião com a aprovação da pauta de convocação inicial. A pauta foi colocada em votação e aprovada sem  
18 alterações como segue: **Item 1** – Informes da Direção de Centro; **Item 2** – Apreciação e deliberação acerca da  
19 ata da 4ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; **Item 3** –  
20 Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas 2023 da Empresa Júnior de Química (QuimTec)  
21 [Processo SEI nº 23113.016518/2023-98. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 4** – Apreciação e  
22 deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Kenia Kodel Cox (DCOMP)  
23 [Processo SEI nº 23113.017351/2023-82. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 5** – Apreciação e  
24 deliberação acerca da solicitação de afastamento para Pós-Doutorado da Profa. Adicinêia Aparecida de Oliveira  
25 (DCOMP) [Processo SEI nº 23113.019938/2023-26. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 6** –  
26 Apreciação e deliberação acerca da proposta de Regimento Interno do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia  
27 (CCET) [Processo SEI nº 23113.009364/2023-88. Relator: Prof. Higor Sérgio Dantas de Argôlo]; **Item 7** –  
28 Notificação acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos SEI nº 23113.020110/2023-11  
29 (DCOMP); 23113.020374/2023-74 (DFI); 23113.019217/2023-16 (DCOMP); 23113.012823/2023-19 (DQI);  
30 23113.012817/2023-53 (DQI); 23113.018396/2023-74 (DTA); 23113.018399/2023-16 (DTA);  
31 23113.018392/2023-96 (DTA); 23113.017075/2023-52 (DFI); 23113.016833/2023-15 (DFI)]; **Item 8** – Consulta  
32 acerca da adesão do servidor Victor Ribeiro da Costa (DMEC) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD)  
33 [Processo SEI nº 23113.018270/2023-08. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 9** – Consulta acerca  
34 da adesão da servidora Márcia Valéria Gaspar de Araújo (CCET) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD)  
35 [Processo SEI nº 23113.020776/2023-79. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]; **Item 10** – O que ocorrer.  
36 Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. **1 – Informes da**  
37 **Direção de Centro** – O Diretor do CCET comunicou o seguinte: **a)** Convidou todos para participarem do CCET  
38 Park, um evento de boas-vindas que ocorrerá no dia 07, às 14 horas, na área da vivência. **b)** Reforçou aos  
39 Chefes o Ofício nº 49/2023/PROGRAD-UFS, que contém as minutas dos calendários acadêmicos de 2023.2,  
40 2024.1 e 2024.2 para análise e sugestões. Solicitou que as respostas sejam enviadas ao CCET até o dia 30 de  
41 junho, a fim de consolidar uma proposta única do Centro. Na sequência, deu-se continuidade à análise do  
42 ponto imediatamente posterior. **2 – Apreciação e deliberação acerca da ata da 4ª Reunião Ordinária de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

43 **2023 do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia** – O Presidente da Sessão colocou em  
44 discussão a apreciação da ata da 4ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho do CCET, realizada no dia 19 de  
45 abril. O Prof. Roberto informou que o documento já havia sido disponibilizado previamente para considerações  
46 e sugestões de ajustes dos conselheiros. Não havendo quem quisesse discutir, a referida ata, posta em votação,  
47 foi aprovada por unanimidade sem alterações. Logo após, avançou-se para o ponto seguinte da ordem do dia.  
48 **3 – Apreciação e deliberação acerca da prestação de contas 2021 da Empresa Júnior de Química**  
49 **(QuimTec) [Processo SEI nº 23113.016518/2023-98. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof.  
50 Roberto Souza, relator do processo, leu sua análise, como segue: " *PARECER Nº 26/2023/CCET/UFS. PROCESSO*  
51 *Nº 23113.016518/2023-98. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE QUÍMICA. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS*  
52 *2021 DA EMPRESA JÚNIOR DE QUÍMICA (QUIMTEC). PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. Ofício [pg. 1]; 2.*  
53 *Relatório anual administrativo-financeiro [pg. 2-42]; e 3. Ata do Conselho do Departamento de Química [pg.*  
54 *43-46]. PARTE II – ANÁLISE E PARECER: O presente processo refere-se à prestação de contas do ano de 2021*  
55 *da Empresa Júnior de Química (QuimTec), conforme previsto na Resolução nº 53/2013/CONEPE. Conforme*  
56 *disposto na norma supracitada, entende-se por regime financeiro das Empresas Juniores o conjunto de*  
57 *procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da Empresa Júnior, destinados a*  
58 *apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro, pertencendo ao exercício financeiro as*  
59 *receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. De acordo com o Art. 37, §1º, da mencionada*  
60 *resolução, "o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, estendendo-se de 1º de janeiro a 31 de dezembro,*  
61 *ocasião em que deverão ser apurados e demonstrados os resultados financeiro, contábil e patrimonial da*  
62 *empresa, por meio de relatório de prestação de contas [...]". Com base na documentação apresentada,*  
63 *comprova-se que as entradas de caixa da empresa, em 2021, geraram a receita de R\$ 13.632,19, enquanto que*  
64 *as saídas de caixa implicaram um total de despesa de R\$ 7.677,82, obtendo-se um saldo de R\$ 5.954,37 no*  
65 *balanço financeiro do ano de 2021. Diante do exposto, e: Considerando que a Empresa Júnior apresentou*  
66 *notas e documentos comprobatórios de receitas e despesas do ano de 2021; Considerando que o Conselho*  
67 *do Departamento de Química aprovou por unanimidade a prestação de contas em tela, Somos de parecer*  
68 *FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior de Parecer 26 CCET (0141854) SEI*  
69 *23113.016518/2023-98 / pg. 1 Química (QuimTec) referente ao ano de 2021. Este é o nosso parecer salvo*  
70 *melhor juízo.*" Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, o parecer  
71 foi posto em votação. Em votação, o parecer, favorável à *aprovação da prestação de contas da Empresa Júnior*  
72 *de Parecer 26 CCET (0141854) SEI 23113.016518/2023-98 / pg. 1 Química (QuimTec) referente ao ano de 2021,*  
73 foi aprovado por unanimidade. Passou-se, então, à discussão do próximo item a ser abordado. **4 – Apreciação**  
74 **e deliberação acerca da solicitação de afastamento para Licença Capacitação da Profa. Kenia Kodel Cox**  
75 **(DCOMP) [Processo SEI nº 23113.017351/2023-82. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** - O Prof.  
76 Roberto Souza, relator do processo, leu sua análise, como segue: " *PARECER Nº 24/2023/CCET/UFS. PROCESSO*  
77 *Nº 23113.017351/2023-82. INTERESSADO: KENIA KODEL COX. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA LICENÇA*  
78 *CAPACITAÇÃO PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. Requerimento [pg. 1]. 2. Declaração de adimplência [pg.*  
79 *2]; 3. Declaração de perda de gratificações ou adicionais [pg. 3]; 4. Declaração de anuência da chefia [pg. 4]; 5.*  
80 *Ata do Conselho Departamental [pg. 5-8]; 6. Comprovante de curso [pg. 9-19]; 7. Ficha funcional [pg. 20-22]; 8.*  
81 *Currículo profissional no SIGEPE [pg. 23-24]; 9. Declaração CPSPAD [pg. 25]; e 10. PDP da unidade [pg. 26-*  
82 *32]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO: O presente processo refere-se à solicitação de afastamento para Licença*  
83 *Capacitação da professora Kenia Kodel Cox, do Departamento de Computação (DCOMP), no período de*  
84 *08/07/2023 a 07/10/2023, para realização de dos cursos on-line Web Moderno Completo com JavaScript 2022,*  
85 *Estrutura de Dados e Algoritmos em Python, Git e Github Essencial para o Desenvolvedor, Desenvolvimento*  
86 *Android Completo, Python 3 e Curso de JavaScript Completo do iniciante ao mestre na instituição Udemy*  
87 *Online Courses. A presente solicitação foi apreciada e aprovada pelo Conselho do Departamento de*  
88 *Computação em reunião realizada em 02 de maio de 2023, conforme ata anexa [pg. 5-8]. Os procedimentos*

Paulo Quintile

*[Handwritten signatures]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

89 para a concessão de afastamento para Licença Capacitação são regidos pela Resolução nº 28/2021/CONSU.  
90 Verifica-se que os itens de instrução contidos no Art. 22, §2º, Incisos I a XI, que tratam dos documentos  
91 necessários para requisição do afastamento, estão contemplados nas peças do processo. No presente  
92 processo, consta a documentação referente à capacitação profissional, bem como a relevância da ação de  
93 capacitação para o departamento e, conseqüentemente, para a UFS, além de informar como serão supridos  
94 possíveis encargos acadêmicos e/ou administrativos durante o período de afastamento. A servidora  
95 apresentou declaração de que não responde a processo disciplinar e que se encontra adimplente com suas  
96 obrigações acadêmicas e administrativas. Ademais, a Ficha Funcional emitida pela DICAR indica que a  
97 requerente faz jus ao período de 3 (três) meses de licença para capacitação. PARTE III – PARECER DO  
98 RELATOR: Diante do exposto, e: ° Considerando que a importância do objeto da capacitação foi devidamente  
99 reconhecida pelo Departamento de Computação; ° Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da  
100 requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; ° Considerando a relevância profissional  
101 das atividades que serão realizadas na ação da licença capacitação; e ° Considerando que as peças contidas  
102 no processo dão conta das exigências postas na Resolução nº 28/2021/CONSU. Somos de parecer  
103 FAVORÁVEL ao afastamento para Licença Capacitação da professora Kenia Kodel Cox, do Departamento de  
104 Computação (DCOMP), no período de 08/07/2023 a 07/10/2023. Este é o nosso parecer salvo melhor juízo.  
105 Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, o parecer foi posto em  
106 votação. Em votação, o parecer, favorável à aprovação respectivo plano acadêmico, foi aprovado por  
107 unanimidade. Em seguida, iniciou-se o próximo item da pauta. **5 – Apreciação e deliberação acerca da**  
108 **solicitação de afastamento para Pós-Doutorado da Profa. Adicinéia Aparecida de Oliveira (DCOMP)**  
109 **[Processo SEI nº 23113.019938/2023-26. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** – O Prof. Roberto  
110 Souza, relator do processo, leu sua análise, como segue: "PARECER No 25/2023/CCET/UF. PROCESSO No  
111 23113.019938/2023-26. INTERESSADO: ADICINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA. ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA  
112 PÓS-DOCTORADO – DOCENTE. PARTE I – PEÇAS DO PROCESSO: 1. Requerimento [pg. 1-2]; 2. Declaração de  
113 adimplência [pg. 3]; 3. Declaração de exoneração ou dispensa de CC ou FC [pg. 4]; 4. Declaração de perda de  
114 gratificações ou adicionais [pg. 5]; 5. Termo de compromisso de permanência na UFS [pg. 6]; 6. Memorial  
115 Descritivo 2018 a 2023 [pg. 7-18]; 7. Projeto de Pós-Doutorado [pg. 19-36]; 8. Ata do Conselho Departamental  
116 [pg. 37-38]; 9. Ficha funcional [pg. 39-41]; 10. Declaração CPSPAD [pg. 42]; e 11. Declaração de anuência da  
117 chefia [pg. 43]. PARTE II – ANÁLISE DO PEDIDO - O presente processo refere-se à solicitação de afastamento  
118 para Pós-Doutorado da professora Adicinéia Aparecida de Oliveira, do Departamento de Computação  
119 (DCOMP), no período de 01/11/2023 a 31/10/2024, para realização de estágio pós-doutoral no Universidade  
120 do Porto, na cidade de Porto, Portugal. Os procedimentos para a concessão de afastamento para Pós-  
121 Graduação Stricto Sensu são regidos pela Resolução no 28/2021/CONSU, que estabelece ao Conselho de  
122 Centro homologar os pedidos de afastamento após a chefia imediata do servidor observar: i. "a previsão da  
123 ação no PDP da UFS em relação aos servidores em exercício na instituição" (Art. 9o, §1o, inciso I); houve a  
124 solicitação de inclusão do afastamento da servidora no PDP da unidade; ii. "o alinhamento da ação ao  
125 desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação; à sua carreira  
126 ou cargo efetivo; e ao seu cargo em comissão ou à sua função de confiança" (Art. 9o, §1o, inciso II); as atividades  
127 previstas durante o afastamento da servidora estão diretamente vinculadas às funções por ele desempenhadas  
128 na instituição; e Parecer 25 CCET (0141823) SEI 23113.019938/2023-26 / pg. 1. iii. "se o horário ou o local da  
129 ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou da jornada semanal de  
130 trabalho do servidor" (Art. 9o, §1o, inciso III); a carga horária e a localidade de realização da ação impede o  
131 cumprimento da jornada semanal de trabalho da servidora. Em cumprimento ao Art. 32, a servidora atendeu  
132 aos requisitos necessários para a concessão de afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovando  
133 que: I. a instituição onde será realizado o curso de pós-graduação possui mérito acadêmico reconhecido pela  
134 CAPES, ressalvadas as instituições estrangeiras; II. ocorre dedicação integral do servidor à atividade, sendo

Paulo  
Azeiteiro

Adicinéia  
Aparecida de Oliveira

13/11/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

135 *vetado o desenvolvimento de outras atividades remuneradas de qualquer natureza durante o afastamento; III.*  
136 *o interessado assume o compromisso formal de permanecer na UFS, na condição de servidor ativo, por período*  
137 *mínimo equivalente ao período do afastamento concedido, contado da data de retorno do afastamento; IV.*  
138 *existe a viabilidade de redistribuição dos encargos do servidor, sem prejuízo dos fluxos acadêmicos ou*  
139 *administrativos; V. a instituição onde será realizado o pós-doutorado não está localizada no Estado de Sergipe.*  
140 *Verifica-se, por fim, que a requerente, em observância ao Art. 34, §1º, apresentou a documentação exigida*  
141 *para abertura de processo, conforme peças descritas neste parecer. PARTE III – PARECER DO RELATOR: Diante*  
142 *do exposto, e: ° Considerando a relevância do afastamento para o aperfeiçoamento das atividades do*  
143 *Departamento de Computação (DCOMP); Considerando que os encargos acadêmicos da ausência da*  
144 *requerente estão devidamente supridos no período do afastamento; Considerando o mérito acadêmico da*  
145 *instituição onde será realizado o curso de pós-graduação, a qual constitui um importante centro de pesquisa;*  
146 *e Considerando que as peças contidas no processo dão conta das exigências postas na Resolução no*  
147 *28/2021/CONSU. Somos de parecer FAVORÁVEL à aprovação e homologação do afastamento para Pós-*  
148 *Graduação da professora Adicinéia Aparecida de Oliveira, do Departamento de Computação (DCOMP). Este é*  
149 *o nosso parecer salvo melhor juízo”. Após a leitura, o parecer foi posto em discussão. Não havendo quem*  
150 *quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em votação, o parecer, favorável ao afastamento para Pós-*  
151 *Graduação da professora Adicinéia Aparecida de Oliveira, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-*  
152 *se ao item seguinte da pauta. Na sequência, abordou-se o próximo item da pauta. 6 – **Apreciação e***  
153 ***deliberação acerca da proposta de Regimento Interno do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)***  
154 ***[Processo SEI nº 23113.009364/2023-88. Relator: Prof. Higor Sérgio Dantas de Argôlo]*** – O Prof. Higor  
155 Sérgio Dantas de Argôlo, relator do processo, leu sua análise, como segue: “PARECER Nº  
156 3/2023/DEC/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.009364/2023-88. INTERESSADO: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
157 E TECNOLOGIA. ASSUNTO: Análise da minuta do Regimento Interno do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.  
158 I. HISTÓRICO DO PROCESSO: Tendo em vista a necessidade de atender o Artigo 14 da Resolução  
159 01/1979/CONSU: “Art. 14 – Ao Conselho de Centro compete: a) Elaborar o Regimento do Centro, submetendo-  
160 o à aprovação do Conselho Universitário; (...)” o Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)  
161 reuniu-se em 25 de janeiro de 2023, na sua 1ª Reunião Ordinária de 2023, aprovando a formação da Comissão  
162 de Elaboração do Regimento Interno deste Centro (conforme Ata 1ª Reunião Ordinária (0117745)), composto  
163 por: professora Eliana Midori Sussuchi (Vice-Diretora do CCET), na qualidade de presidente, professora Laélia  
164 Pumilla Botelho Campos dos Santos (DFI), na qualidade de membro docente, professor Marcelo Augusto  
165 Gutierrez Carnelossi (DTA), na qualidade de membro docente, técnico-administrativo Diego Fonseca Bispo  
166 (DEQ), na qualidade de membro técnico-administrativo e a discente Ana Vitória Vieira Paes Barreto (Química  
167 Industrial) na qualidade de membro discente. Com esta decisão, o Diretor do Centro, professor Roberto  
168 Rodrigues de Souza, publicou a Portaria nº 02/2023/CCET de 25 de janeiro de 2023 (0117738) que oficializa a  
169 composição da Comissão que possui prazo de trinta dias para apresentar ao Conselho de Centro a minuta do  
170 Regimento Interno do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, prorrogável por igual período. A minuta foi  
171 recebida pela Direção do Centro dentro do prazo estipulado e encaminhada a todos os membros da  
172 comunidade acadêmica do CCET para consulta pública em 03 de março de 2023, onde as sugestões deveriam  
173 ser enviadas até 13 de março de 2023. A professora Isabelly Pereira da Silva, do Departamento de Engenharia  
174 de Produção, encaminhou algumas sugestões (Emenda (0117756)). Após análises, a Comissão aprovou a  
175 versão final da minuta (Regimento Interno CCET (0117771)) e enviou à Direção do Centro em 24 de março de  
176 2023 para que seja apreciada e deliberada pelo Conselho de Centro. Em 10 de maio de 2023, a Direção do  
177 CCET encaminhou o Despacho 0117776 a este Conselheiro na qualidade de Relator a fim de analisar a minuta  
178 e apresentar parecer ao Conselho do CCET na reunião ordinária de 31 de maio de 2023. II. NORMAS E  
179 RESOLUÇÕES: A análise da minuta do Regimento Interno do CCET (0117771) foi elaborada com base nas  
180 seguintes resoluções: 1. Resolução 21/1999/CONSU - Estatuto da UFS; 2. Resolução 01/1979/CONSU -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

181 *Regimento Geral da UFS; 3. Resolução 08/1978/CONSU - Estrutura Organizacional dos Centros; 4. Resolução*  
182 *08/1978/CONEPE - Organização didático-científica dos Centros; 5. Resolução 115/2010/CONEPE - Instituição*  
183 *do Núcleo Docente Estruturante; 6. Resolução 14/2015/CONEPE - Normas Acadêmicas dos cursos de*  
184 *graduação da UFS. III. ANÁLISE: Conforme consta no Artigo 1ª da minuta do Regimento Interno do Centro de*  
185 *Ciências Exatas e Tecnologia (0117771), o texto institui e dispõe normativamente sobre a estrutura*  
186 *organizacional, diretiva e de funcionamento do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET, da Universidade*  
187 *Federal de Sergipe. Assim, a minuta descreve as unidade administrativas do CCET, suas atribuições e normativas*  
188 *para o funcionamento, destacando no Capítulo I o Conselho do Centro, no Capítulo II a Coordenação de*  
189 *Cursos, no Capítulo III a Direção de Centro, no Capítulo IV a Direção Acadêmico-Pedagógica, no Capítulo V a*  
190 *Assessoria Técnica, no Capítulo VI a Secretaria Administrativa e no Capítulo VII os Departamentos. O texto foi*  
191 *confrontado com as Resoluções citadas no item II deste parecer a fim de comprovar que a minuta está de*  
192 *acordo com as normativas da UFS. A fim de enriquecer o debate, apresentamos alguns pontos que podem ser*  
193 *incluídos ou modificados no texto: 1. Nas considerações iniciais, deve-se incluir a Resolução 14/2015/CONEPE.*  
194 *Justificativa: a composição dos Colegiados dos Cursos descrita no Art. 40 da minuta do Regimento Interno está*  
195 *regulamentado no Art. 14 da Resolução supracitada; 2. No inciso I do Art. 5º da minuta do Regimento Interno,*  
196 *alterar o texto "formular o plano setorial, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme*  
197 *instruções dos normativos vigentes e tomando por base as programações dos Departamentos que o*  
198 *compõem" para "formular anualmente o plano setorial, integrando as atividades de ensino, pesquisa e*  
199 *extensão, conforme instruções dos normativos vigentes e tomando por base as programações dos*  
200 *Departamentos que o compõem". Justificativa: a Resolução 01/1979/CONSU define em seu Art. 18 a*  
201 *periodicidade anual para formular o plano setorial dos Centros; 3. No Art. 7º, § 4º da minuta do Regimento*  
202 *Interno, alterar o texto "A eleição dos representantes (...) técnicos-administrativos será (...) realizada entre os*  
203 *servidores lotados no Centro (...) " para "A eleição dos representantes (...) técnicos-administrativos será (...)*  
204 *realizada entre os servidores técnicos lotados no Centro (...)". Justificativa: não são todos os servidores que*  
205 *participam da eleição destes representantes, apenas os técnicos; 4. No Art. 7º, § 6º da minuta do Regimento*  
206 *Interno, alterar o texto "Nenhum representante eleito, docente ou discente ou técnico-administrativo, poderá*  
207 *integrar simultaneamente Conselho do Centro e Conselhos Superiores da UFS." para "Nenhum representante*  
208 *eleito, docente ou discente ou técnico-administrativo, poderá integrar simultaneamente Conselho do Centro*  
209 *e Conselhos Superiores da UFS, exceto Diretor(a) e Vice-Diretor(a)". Justificativa: ambos são membros nato do*  
210 *CONEPE e CONSU, o que entra em contradição com o texto; 5. No Art. 9º, Parágrafo único da minuta do*  
211 *Regimento Interno, alterar o texto "O integrante de um Conselho que dele não seja membro nato perde o*  
212 *mandato ao faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas quando pertencer a um Conselho*  
213 *Superior, ou a 04 (quatro) consecutivas ou 06 (seis) alternadas quando se tratar de um Conselho Acadêmico,*  
214 *salvo por motivo justificado." para "O integrante do Conselho do Centro que dele não seja membro nato perde*  
215 *o mandato ao faltar a 04 (quatro) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas, salvo por motivo justificado."*  
216 *Justificativa: o Regimento Interno do Centro não institui normativas para os Conselhos Superiores; 6. No Art.*  
217 *15 da minuta do Regimento Interno, alterar o texto "O(A) Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a) do Centro serão*  
218 *nomeados(as) pela autoridade definida em lei dentre os(as) professores(as) doutores(as), adjunto IV ou*  
219 *titulares da carreira de Magistério Superior. (...) " para "O(A) Diretor(a) e o(a) Vice-Diretor(a) do Centro serão*  
220 *nomeados(as) pela autoridade definida em lei dentre os(as) professores(as) doutores(as), adjunto IV,*  
221 *associados ou titulares da carreira de Magistério Superior, (...) ". Justificativa: para incluir também a classe de*  
222 *associado, já que é superior a adjunto IV. 7. Corrigir a numeração dos artigos a partir do Capítulo V que deveria*  
223 *começar em Art. 23 e não em Art. 26; 8. No Art. 36, § 4º da minuta do Regimento Interno, alterar o texto "A*  
224 *eleição dos representantes (...) técnico-administrativos será convocada e coordenada pelo(a) Chefe do*  
225 *Departamento e realizada entre os servidores lotados no Departamento, sendo de dois anos o mandato dos*  
226 *eleitos e renovável uma vez pelo mesmo período." para "A eleição dos representantes (...) técnico-*

Paulo  
Azeiteiro

5/11

EXTRATO DE ATA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

227 *administrativos será convocada e coordenada pelo(a) Chefe do Departamento e realizada entre os servidores*  
228 *técnicos lotados no Departamento, sendo de dois anos o mandato dos eleitos e renovável.". Justificativa: a)*  
229 *destacar que a eleição dos representantes técnico-administrativos nos Conselhos de Departamento é realizada*  
230 *entre os servidores técnicos; b) sugere-se que não haja limite de renovação para técnico uma vez que pode*  
231 *haver departamentos com apenas um técnico. Frise-se que o Estatuto da UFS já prevê essa possibilidade em*  
232 *seu Art. 42, § 4º: "A eleição dos representantes titulares e suplentes dos técnico-administrativos, será*  
233 *convocada e coordenada pelo Chefe do Departamento que o servidor estiver lotado, sendo de 02(dois) anos*  
234 *o mandato dos eleitos e, renovável."; 9. No Art. 40, § 7º, alterar o texto "A renovação dos representantes*  
235 *discentes processar-se-á pela metade a cada um ano, observando o seguinte:" para "A renovação dos*  
236 *representantes processar-se-á pela metade a cada um ano, observando o seguinte:". Justificativa: O parágrafo*  
237 *foi retirado do Art. 14, § 7º da Resolução 14/2015/CONEPE e o termo "discente" não aparece no texto, portanto,*  
238 *a regra de renovação é dada para todos os membros do Colegiado do Curso, não apenas para os discentes;*  
239 *IV. CONCLUSÃO: Diante do exposto, considerando: 1. A necessidade de elaborar o Regimento Interno do*  
240 *Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme a Resolução 01/1979/CONSU; 2. A minuta do Regimento*  
241 *Interno do CCET (0117771) que institui as normativas do Centro de acordo com as resoluções citadas no item*  
242 *II deste parecer; 3. As alterações textuais indicadas no item III deste parecer; Somos de parecer favorável à*  
243 *minuta do Regimento Interno do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, salvo melhor juízo". Após a leitura, o*  
244 *parecer foi posto em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, entrou-se em regime de votação. Em*  
245 *votação, o parecer, favorável à minuta do Regimento Interno do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, foi*  
246 *aprovado por unanimidade. Na sequência, deu-se continuidade ao ponto seguinte da pauta. 7 – Notificação*  
247 **acerca de adesão ao Programa de Professor Voluntário [Processos SEI nº 23113.020110/2023-11**  
248 **(DCOMP); 23113.020374/2023-74 (DFI); 23113.019217/2023-16 (DCOMP); 23113.012823/2023-19**  
249 **(DQI); 23113.012817/2023-53 (DQI); 23113.018396/2023-74 (DTA); 23113.018399/2023-16 (DTA);**  
250 **23113.018392/2023-96 (DTA); 23113.017075/2023-52 (DFI); 23113.016833/2023-15 (DFI)]- O Prof.**  
251 **Roberto Souza, Presidente da Sessão, registrou as seguintes notificações de adesão ao Programa de Professor**  
252 **Voluntário: a) PARECER Nº 13/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.016833/2023-15. INTERESSADO:**  
253 **DEPARTAMENTO DE FÍSICA. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE:**  
254 **O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Denisson Pereira Santos ao Programa de**  
255 **Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física,**  
256 **durante o período 05/06/2023 a 07/10/2023. No processo em tela, constam todas as informações necessárias**  
257 **à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PVPOL**  
258 **no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada**  
259 **pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e**  
260 **aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da**  
261 **Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a**  
262 **NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião**  
263 **ordinária. b) PARECER Nº 14/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.017075/2023-52. INTERESSADO:**  
264 **DEPARTAMENTO DE FÍSICA. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE:**  
265 **O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Caroline Vêras Garcia ao Programa de**  
266 **Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Física,**  
267 **durante o período 05/06/2023 a 07/10/2023. No processo em tela, constam todas as informações necessárias**  
268 **à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PVPOL**  
269 **no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada**  
270 **pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e**  
271 **aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da**  
272 **Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a**  
273 **NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião**

Paulo  
Amaral

*[Handwritten signatures]*

13/09/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

274 ordinária. **c)** PARECER Nº 15/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.018392/2023-96. INTERESSADO:  
275 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR  
276 VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Alysso Caetano  
277 Soares ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no  
278 Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período 05/06/2023 a 05/06/2024. No processo em tela,  
279 constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº  
280 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-  
281 se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica;  
282 ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a  
283 documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2.  
284 NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos  
285 apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **d)** PARECER Nº 16/2023/CCET/UFS.  
286 PROCESSO Nº 23113.018399/2023-16. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.  
287 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata  
288 acerca da adesão do(a) interessado(a) Cristina Bani Corrêa ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da  
289 Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o  
290 período 05/06/2023 a 05/06/2024. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à  
291 elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no  
292 âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada  
293 pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e  
294 aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da  
295 Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a  
296 NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião  
297 ordinária. **e)** PARECER Nº 17/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.018396/2023-74. INTERESSADO:  
298 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR  
299 VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Patrícia Nogueira  
300 Matos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no  
301 Departamento de Tecnologia de Alimentos, durante o período 05/06/2023 a 05/06/2024. No processo em tela,  
302 constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº  
303 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-  
304 se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica;  
305 ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a  
306 documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2.  
307 NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos  
308 apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **f)** PARECER Nº 18/2023/CCET/UFS.  
309 PROCESSO Nº 23113.018396/2023-74. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE QUÍMICA. ASSUNTO: ADESÃO AO  
310 PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a)  
311 interessado(a) Raphael Amancio de Jesus ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade  
312 Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 05/06/2023 a 15/10/2023.  
313 No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como  
314 exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de  
315 Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com  
316 sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do  
317 Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de  
318 Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho  
319 do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **g)** PARECER Nº

Raulo  
Aimantela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

320 19/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.012823/2023-19. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE QUÍMICA.  
321 ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata  
322 acerca da adesão do(a) interessado(a) Roberta Menezes Santos ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL)  
323 da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Química, durante o período 05/06/2023  
324 a 15/10/2023. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de  
325 adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade  
326 Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é  
327 compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho  
328 do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de  
329 Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho  
330 do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. **h) PARECER Nº**  
331 **21/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.019217/2023-16. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE**  
332 **COMPUTAÇÃO. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente**  
333 **processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Verônica dos Santos Nascimento ao Programa de**  
334 **Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de**  
335 **Computação, durante o período 05/06/2023 a 07/10/2023. No processo em tela, constam todas as informações**  
336 **necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza**  
337 **o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho**  
338 **apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente**  
339 **analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às**  
340 **normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto,**  
341 **registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua**  
342 **próxima reunião ordinária. i) PARECER Nº 22/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.020374/2023-74.**  
343 **INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE FÍSICA. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE PROFESSOR**  
344 **VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a) interessado(a) Janderson Ribeiro**  
345 **da Silva ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade Federal de Sergipe, para atuação no**  
346 **Departamento de Física, durante o período 05/06/2023 a 14/10/2023. No processo em tela, constam todas as**  
347 **informações necessárias à elaboração do termo de adesão, como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE,**  
348 **que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta**  
349 **de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi**  
350 **devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do Departamento de Física; e iii. a documentação**  
351 **apresentada atende às normas da Universidade Federal de Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO:**  
352 **Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho do CCET dos termos apresentados no presente**  
353 **processo em sua próxima reunião ordinária. j) PARECER Nº 23/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº**  
354 **23113.020110/2023-11. INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO. ASSUNTO: ADESÃO AO**  
355 **PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO. 1. ANÁLISE: O presente processo trata acerca da adesão do(a)**  
356 **interessado(a) Tácito Augusto Farias Júnior ao Programa de Professor Voluntário (PPVOL) da Universidade**  
357 **Federal de Sergipe, para atuação no Departamento de Computação, durante o período 05/06/2023 a**  
358 **07/10/2023. No processo em tela, constam todas as informações necessárias à elaboração do termo de adesão,**  
359 **como exigido na Resolução nº 23/2016/CONEPE, que normatiza o PPVOL no âmbito da Universidade Federal**  
360 **de Sergipe. Ademais, observa-se que: i. a proposta de trabalho apresentada pelo(a) requerente é compatível**  
361 **com sua formação acadêmica; ii. a proposição foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho do**  
362 **Departamento de Física; e iii. a documentação apresentada atende às normas da Universidade Federal de**  
363 **Sergipe e legislação vigente. 2. NOTIFICAÇÃO: Diante do exposto, registramos a NOTIFICAÇÃO ao Conselho**  
364 **do CCET dos termos apresentados no presente processo em sua próxima reunião ordinária. Após as**  
365 **notificações, passou-se ao item seguinte da pauta. 8 – Consulta acerca da adesão do servidor Victor Ribeiro**

Paulo  
Quintela





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

366 **da Costa (DMEC) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo SEI nº 23113.018270/2023-**  
367 **08. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza];** – O Prof. Roberto Souza, relator do processo, leu sua análise,  
368 como segue: "ANÁLISE Nº 1/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.018270/2023-08. INTERESSADO: VICTOR  
369 RIBEIRO DA COSTA. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO (PGD). 1. PEÇAS DO  
370 PROCESSO: 1. Ofício nº 32/2023/DMEC/CCET/UFS [pg. 1-2]; 2. Formulário de solicitação de adesão ao PGD  
371 [pg. 3-4]; 3. Termo de ciência e responsabilidade [pg. 5]; 4. Certificado de capacitação da chefia [pg. 6-7]; e 5.  
372 Certificado de capacitação do servidor [pg. 8-9]. RELATO: O presente processo refere-se à solicitação de adesão  
373 do servidor Victor Ribeiro da Costa, assistente em administração, lotado no Departamento de Engenharia  
374 Mecânica, ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade  
375 teletrabalho em regime parcial. A fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada  
376 nos seguintes aspectos: 1. Normas vigentes: A adesão do servidor Victor Ribeiro da Costa ao PGD atende às  
377 normas vigentes aplicáveis, como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução  
378 Normativa nº 03/2023/PROGEP. A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais  
379 regulamentações, garantindo a legalidade e a legitimidade do pleito. 2. Atendimento ao público: A adesão do  
380 servidor Victor Ribeiro da Costa ao teletrabalho parcial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no  
381 Departamento de Engenharia Mecânica. A unidade permanecerá em funcionamento com atendimento  
382 presencial, garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários.  
383 Dessa forma, a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. 3. Compatibilidade  
384 das atividades: As atividades desenvolvidas pelo servidor Victor Ribeiro da Costa são plenamente compatíveis  
385 com a modalidade de teletrabalho parcial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas, bem como  
386 as ferramentas tecnológicas disponíveis, é possível realizar as atividades de forma eficiente e produtiva em um  
387 ambiente remoto. A adesão ao teletrabalho parcial pode proporcionar maior flexibilidade e autonomia ao  
388 servidor, sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. 4. Benefícios ao servidor e à instituição: A  
389 adesão do servidor Victor Ribeiro da Costa ao teletrabalho parcial trará benefícios tanto para o servidor quanto  
390 para a Universidade Federal de Sergipe. O teletrabalho parcial oferece ao servidor a oportunidade de conciliar  
391 suas responsabilidades profissionais e pessoais de forma mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior  
392 satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, a modalidade proposta contribui para a otimização  
393 dos recursos institucionais, como espaços físicos, e pode promover a eficiência e a produtividade dos  
394 servidores." O Diretor do CCET informou que todas as solicitações de adesão ao PGD serão apresentadas nas  
395 reuniões do Conselho, mesmo que não seja obrigatório. O objetivo é garantir que os Conselheiros estejam  
396 cientes dos processos e dos funcionários que optarão por essa forma de trabalho. Após a explicação, o Prof.  
397 Roberto Rodrigues consultou o Conselho, e todos concordaram com a análise favorável à adesão do servidor  
398 Victor Ribeiro da Costa ao Programa de Gestão de Desempenho, na modalidade de teletrabalho parcial. Na  
399 sequência, abordou-se o próximo item da pauta. **9 – Consulta acerca da adesão da servidora Márcia Valéria**  
400 **Gaspar de Araújo (CCET) ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD) [Processo SEI nº**  
401 **23113.020776/2023-79. Relator: Prof. Roberto Rodrigues de Souza]** – O Prof. Roberto Souza, relator do  
402 processo, leu sua análise, como segue: "ANÁLISE Nº 2/2023/CCET/UFS. PROCESSO Nº 23113.020776/2023-79.  
403 INTERESSADO: MARCIA VALERIA GASPAS DE ARAUJO. ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DE  
404 DESEMPENHO (PGD). 1. PEÇAS DO PROCESSO: 1. Ofício [pg. 1-2]; 2. Formulário de solicitação de adesão ao  
405 PGD [pg. 3-4]; 3. Termo de ciência e responsabilidade [pg. 5]; 4. Certificado de capacitação da servidora [pg.  
406 6-7]. RELATO: O presente processo refere-se à solicitação de adesão da servidora Márcia Valéria Gaspar de  
407 Araújo, auxiliar em administração, lotada no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, ao Programa de Gestão  
408 de Desempenho (PGD) da Universidade Federal de Sergipe na modalidade teletrabalho em regime parcial. A  
409 fim de garantir lisura do processo, a análise do pedido está fundamentada nos seguintes aspectos: 1. Normas  
410 vigentes: A adesão da servidora Márcia Valéria Gaspar de Araújo ao PGD atende às normas vigentes aplicáveis,  
411 como o Decreto nº 11.072/2022, a Resolução nº 46/2022/CONSU e a Instrução Normativa nº 03/2023/PROGEP.

Paulo  
Azeiteiro

9/11

EXTRATO DE ATA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

412 A proposta está em conformidade com os requisitos estabelecidos por tais regulamentações, garantindo a  
413 legalidade e a legitimidade do pleito. 2. Atendimento ao público: A adesão da servidora Márcia Valéria Gaspar  
414 de Araújo ao teletrabalho parcial não implicará prejuízos ao atendimento ao público no Centro de Ciências  
415 Exatas e Tecnologia, uma vez que a unidade permanecerá em funcionamento com atendimento presencial,  
416 garantindo a continuidade das atividades e a oferta dos serviços de forma adequada aos usuários. Dessa forma,  
417 a solicitação não afetará negativamente a prestação dos serviços presenciais. 3. Compatibilidade das  
418 atividades: As atividades desenvolvidas pela servidora Márcia Valéria Gaspar de Araújo são plenamente  
419 compatíveis com a modalidade de teletrabalho parcial. Considerando a natureza das tarefas desempenhadas,  
420 bem como as ferramentas tecnológicas disponíveis, é possível realizar as atividades de forma eficiente e  
421 produtiva em um ambiente remoto. A adesão ao teletrabalho parcial pode proporcionar maior flexibilidade e  
422 autonomia ao servidor, sem comprometer a qualidade e a eficácia de seu trabalho. 4. A adesão da servidora  
423 Márcia Valéria Gaspar de Araújo ao teletrabalho parcial trará benefícios tanto para a servidora quanto para a  
424 Universidade Federal de Sergipe. O teletrabalho parcial oferece à servidora a oportunidade de conciliar suas  
425 responsabilidades profissionais e pessoais de forma mais equilibrada, o que pode resultar em uma maior  
426 satisfação, bem-estar e motivação no trabalho. Além disso, a modalidade proposta contribui para a otimização  
427 dos recursos institucionais, como espaços físicos, e pode promover a eficiência e a produtividade dos  
428 servidores." Após a leitura do parecer, o Diretor do CCET consultou o Conselho, e todos concordaram com a  
429 análise favorável à adesão da servidora Márcia Valéria Gaspar de Araújo ao Programa de Gestão de  
430 Desempenho, na modalidade de teletrabalho parcial. Na sequência, passou-se ao item seguinte. **10 – O que**  
431 **ocorrer – a)** O Prof. Ricardo mencionou uma questão no Departamento relacionada à falta de pessoal durante  
432 o turno da noite. Ele explicou que atualmente há apenas um funcionário terceirizado nesse horário e, devido  
433 ao término do turno às 22:20, não há ninguém disponível para fechar o Departamento quando ele sai às 22  
434 horas. O Prof. Roberto sugeriu que o Departamento envie uma solicitação à CEFISCON para analisar a  
435 possibilidade de aplicar um adicional noturno. **b)** O Prof. Roberto fez uma solicitação para que todos estejam  
436 atentos às resoluções dos Conselhos de Classe ao planejarem as disciplinas. Ele destacou a importância de  
437 garantir que todas as disciplinas estejam em conformidade com essas resoluções. Nada mais havendo a tratar,  
438 o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião,  
439 da qual eu, Márcia Valéria Gaspar de Araújo, secretária *ad hoc*, lavei a presente ata, que, após lida e aprovada,  
440 será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos",  
441 trinta e um de maio do dois mil e vinte e três.

Rep.	Titular	Suplente	Assinatura
CCET	Roberto Rodrigues de Souza	-	
CCET	Eliana Midori Sussuchi	-	
DCEM	José Kaio Max Alves do Rego	Sandro Griza	José Kaio M. A. do Rego
DCOMP	Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro	Jânio Coutinho Canuto	Ricardo José Paiva de Britto Salgueiro
DEAM	Jefferson Arlen Freitas	Bruno Santos Souza	
DEC	Higor Sérgio Dantas de Argôlo	Josinaide Silva Martins Maciel	Higor Sérgio D. de Argôlo
DEPRO	Cleiton Rodrigues de Vasconcelos	Emerson Cleister Lima Muniz	Cleiton Rodrigues de Vasconcelos
DEPET	Rosivânia da Paixão Silva Oliveira	Gabriel Francisco da Silva	

Paulo Quintela

Roberto Souza

Roberto Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

DEL	Oscar Alberto Zanabria Sotomayor	Andréa Araújo Sousa	Oscar A. Z. Sotomayor
DMEC	José Aguiar dos Santos Junior	Alexandre Carlos Rodrigues Ramos	José Aguiar dos Santos Junior
DEQ	Paulo Henrique Leite Quintela	Edilson de Jesus Santos	Paulo Henrique Leite Quintela
DECAT	Oscar Felipe Falcão Raposo	Juliana Kátia da Silva	
DFI	Laélia Pumilla Botelho Campos dos Santos	André Maurício Conceição de Souza	Laélia P.B. Campos dos Santos
DGEOL	Luiz Alberto Vedana	Luiz Henrique Passos	Luiz Alberto Vedana
DMA	Giovana Siracusa Gouveia	Bruno Luis de Andrade Santos	Bruno Luis de Andrade Santos
DQI	Acácia Maria dos Santos Melo	Maria de Lara Palmeira de Macedo Arguelho	
DTA	Marcelo Augusto Gutierrez Carnelossi	Patrícia Beltrão Lessa Constant	Marcelo Augusto Gutierrez Carnelossi
Docente	Simone de Cássia Silva	Wilson Luciano de Souza	Simone de Cássia Silva
Docente	Carlo Pietro Souza da Silva	José da Paixão Lopes dos Santos	Carlo Pietro Souza da Silva
Docente	Tatiana Pacheco Nunes	Beatriz Trinchão Andrade de Carvalho	Tatiana Pacheco Nunes
Docente	Fernando Márcio de Oliveira	Denise Conceição de Gois Santos Michelin	Fernando Márcio de Oliveira
Discente	-	-	
Discente	-	-	
Técnico	Diego Fonseca Bispo	Andréa Gonçalves Bueno de Freitas	Diego Fonseca Bispo
Técnico	Jorge Antônio Ribeiro da Silva	Yuri Carvalho Bastos Souza	Yuri Carvalho Bastos Souza